ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

Arquivo retificado com novo local de realização

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ,** por meio do Instituto Referência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **realização da Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal**, de acordo com as seguintes orientações:

Data: **01/11//2026 (domingo manhã)**

Local: ESCOLA 04 - E. M. PROF. SARAH FARIA BRAZ

Endereço: Rua Capitão Manoel de Melo, Snº, São Luiz, Santo Antôno de Pádua/RJ, CEP: 28470-000

Horários: Conforme tabela abaixo:

1ª TURMA :
ABERTURA DOS PORTÕES: 10:00 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10:30

INSCRIÇÃO	NOME
0003693	ALLAN CARLOS RANGEL FRAGA
0000003	ANDRÉ LUCAS ALMEIDA DIAS
0000698	ANDREZA DE JESUS COSTA PASCOUTO
0004285	ARWAM NICHOLAS DA SILVA RAPOSO
0002076	BISMARCK DOS SANTOS DE PAULA
0001929	BRAYAN TEIXEIRA DA SILVA
0000838	BRUNO GIOVANI BALDANZA
0002543	CARLOS HENRIQUE ROBERTO PROENÇA
0002566	CAROLINE DETONI MOTA PEÇANHA
0000406	CELSO ROMA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0001552	CHRISTIAN DE OLIVEIRA CHAGAS
0000884	DALTON JOSÉ DE OLIVEIRA
0002276	DAYVISON GERMANO PEREIRA
0003793	DIOGO GARCIA GUIMARÃES
0001645	EDUARDO MENDES GONÇALVES
0000473	ELENILTON MIGUEL BARBOSA JUNIOR
0000817	ERIKA DE SOUSA SIQUEIRA
0003885	EYSHILA MARQUES NOGUEIRA
0000199	FELIPE ALVES
0002222	GABRIEL ARRABAL DA SILVA
0004754	GABRIELA COIMBRA TAVARES
0001703	GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA FREDERICO
0001292	GUILHERME FERNANDES ANDRADE
0000523	IAN RAMOS DA COSTA
0000037	JANDERSON BATISTA DA SILVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

2ª TURMA :
ABERTURA DOS PORTÕES: 11 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 11:30

INSCRIÇÃO	NOME
0001716	JEMUEL PINHEIRO KORT KAMP
0002301	JOAO PEDRO SILVA FERREIRA JARDIM
0001537	JOHN JANNES RIBEIRO SOARES
0000318	JONATHAN LUIZ GOUVEIA DA SILVA
0004408	JORDAN BACELLAR SILVA
0000875	JOSÉ LUCAS LESSA LOVISE
0000975	LETÍCIA DE MOURA MAGALHÃES VIEIRA
0000573	LUCAS GUIMARÃES BARBOSA TORRES
0001240	LUCAS SARDINHA DE MORAES
0001062	LUÍSA SILVA CARVALHO
0001526	LUIZ EDUARDO AMARAL DA SILVA
0002206	MANOEL DOS REIS OLIVEIRA
0000538	MARIA LUISA FERREIRA SILVA DE OLVEIRA
0004739	MAURY DE SOUZA MALTA
0001935	NIKOLLAS DE SOUZA TIBIRIÇÁ
0000508	RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS
0002140	RONALDO CONCEIÇAO SOUZA
0001773	SAULO CORTAT DA SILVA VIEIRA
0001866	THALIS DE OLIVEIRA CAMARA
0001529	THALLES LESSA BARROZO CHAFFIN
0000156	THALLES OLIVEIRA DA SILVA BARCELOS
0002496	THIAGO ALVES CARDOSO LEITE
0000648	VANESSA GOMES DOS SANTOS VILACA
0000129	VICTOR AUGUSTO LOPES CAMARGO
0003678	WANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
0001791	WESLLEY RAMOS SANTOS DA SILVA

IMPORTANTE:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, no dia e horário marcado, portando documento original de identidade;
2. Não serão permitidos aparelhos eletrônicos e os que portarem deverão desligar e guardar em envelope de segurança fornecido pela coordenação;
3. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado será eliminado do certame;
4. Os critérios adotados serão os constantes do item 11 do edital do concurso público.

11 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. A Avaliação Psicológica será realizada no município de Santo Antônio de Pádua/RJ, em local, data e horário a serem divulgados oportunamente no site www.institutoreferencia.org.br,

11.1.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

11.1.2. O edital de convocação será publicado oportunamente, e determinará o dia em que cada candidato realizará a Avaliação, através de escalonamento aleatório.

11.2. A Avaliação de Aptidão Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

11.2.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil da função de Guarda Civil Municipal, conforme as exigências citadas na tabela abaixo:

11.3. Tabela:

Característica		Descrição	Dimensão Mínima
1	**Controle/Equilíbrio Emocional**	Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada.	Elevado
2	**Ansiedade**	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato devido a antecipação de consequências futuras.	Baixo
3	**Atenção Concentrada**	Capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado	Elevado
4	**Impulsividade**	Ausência de reflexão e incapacidade de determinar as próprias emoções, ações e consideração das consequências.	Ausente
5	**Memória**	Capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações e fatos disponíveis no cérebro.	Adequado
6	**Potencial de desenvolvimento cognitivo**	Capacidade cognitiva exigida na resolução de problemas simples e complexos, sejam eles de ordem intelectual ou de ordem prática, que favorece retirar conclusões e conceber formas alternativas de resolução.	Adequado
7	**Comunicação**	Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado.	Adequado

11.4. Os resultados nesta fase serão expressos em **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**, não influindo na classificação geral do cargo.

11.4.1. As características da tabela acima serão classificadas por meio das dimensões:

a) ELEVADO: acima dos níveis medianos;

b) ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

c) BAIXO: abaixo dos níveis medianos;

11.4.2. Será considerado **APTO** o candidato que alcançar as dimensões mínimas indicadas na tabela do **tópico 11.3. em pelo menos 5 (cinco) das características estabelecidas.**

11.4.3. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

11.4.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato FALTOSO.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação de Aptidão Psicológica, divulgado no site www.institutoreferencia.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.6. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será ELIMINADO do concurso.

11.7. A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no Curso de Formação.

11.7.1. Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.

11.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.

11.9. A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.

11.9.1. A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

11.9.2. A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

11.9.3. A não recomendação na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.9.4. Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada conforme cronograma após divulgação do resultado preliminar, disponível no site www.institutoreferencia.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo solicitar no local determinado no painel do candidato.

11.9.4.1. A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no site www.institutoreferencia.org.br

11.9.4.2. Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.9.4.3. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.

11.9.4.4. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.

11.10. Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" deverá adotar o seguinte procedimento:

11.11. Para todos os candidatos considerados "Não Recomendado", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento da entrevista devolutiva, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica, nos termos do presente edital, no que concerne às regras descritas para interposição de recurso administrativo, conforme período estipulado no cronograma.

11.11.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Referência, por meio do site www.institutoreferencia.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

11.11.1. Na interposição do recurso administrativo relacionado à sua não-recomendação, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não sendo aceito pedido de nova avaliação psicológica como parte do recurso administrativo.

11.11.2. O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Referência, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

11.11.3. Serão indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, sem fundamentação e/ou inconsistente, ou incoerente e intempestivos.

11.11.3. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site www.institutoreferencia.org.br

11.11.4. Após a decisão dos recursos, o candidato considerado "Não-Recomendado", será excluído do concurso.

Sendo o que nos cumpre informar,

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de outubro de 2026.

INSTITUTO REFERÊNCIA

Organizador do Concurso Público.